



## Município de Presidente Prudente

*Assistência Social*

**Aditamento de Valor e Prazo nº 01/2018**

Termo de Colaboração Federal nº 93/2018

Termo de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre **Município de Presidente Prudente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a **OSC Núcleo Ttere de Trabalho e Realização** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência acima de 18 anos.

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup>. Luzia Fabiana Sales Macedo, brasileira, Casada, portadora do RG 27.203.773-4 / CPF 265.607.058-97, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC Núcleo Ttere de Trabalho e Realização** com sede na Rua Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 7398 - Jd. Regina inscrita no CNPJ sob n.º 64.615.081/0001-17 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº 07, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) Therezinha Machado Ruiz portador (a) da cédula de identidade RG n.º 3.070.624 -5e do CPF n.º 206.371.628-54, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITMANETO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 7.932/2012, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoa com Deficiência acima de 18 anos**, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, transferidos Fundo a Fundo pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, nos termos do Termo de Colaboração a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO**

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) que será pago em 12 parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a partir do dia 01/01/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO:**

Fica aditado o prazo de vigência contido na cláusula sexta até 31 de Dezembro de 2019, para recebimento das parcelas que estiverem pendentes do exercício 2018 e para recebimento das 12 parcelas de 2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIFICAÇÃO:**

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, fica designado of(a) servidor(a) **Sarita Ribeiro da Silva** como Gestor(a) da presente parceria, através da Portaria 01/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social.



pela prestação de **Município de Presidente Prudente** apresentação da RP 14 também ao final do exercício;

II. Sendo a prestação de contas quadrimestral, o valor apresentado na prestação de contas deverá corresponder ao valor integral das parcelas repassadas;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

**E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.**

Presidente Prudente, 03 de Dezembro de 2018.

**Município de Presidente Prudente**  
Luzia Fabiana Sales Macedo  
Secretária Municipal da Assistência Social

**Núcleo Ttere de Trabalho e Realização**  
Therezinha Machado Ruiz  
Presidente



## Município de Presidente Prudente

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Município de Presidente Prudente

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Núcleo Ttere de Trabalho e Realização

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 93/2018

**OBJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência acima de 18 anos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Presidente Prudente, 03 de Dezembro 2018.**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Nelson R. Bulgalho

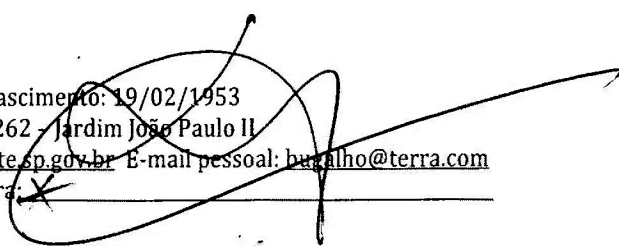
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 057.603.898-90 RG: 11.516.415-7 Data de Nascimento: 19/02/1953

Endereço residencial completo: Rua dos Faisões, 262 - Jardim José Paulo II

E-mail institucional: [gabinete@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:gabinete@presidenteprudente.sp.gov.br) E-mail pessoal: [bulgalho@terra.com](mailto:bulgalho@terra.com)

Telefone (18) 3222 6462

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luzia Fabiana Sales Macedo

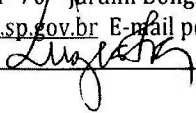
Cargo: Secretária Municipal da Assistência Social

CPF: 265.607.058-97 RG: 27.203.773-4 Data de Nascimento: 12/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Eugenio Fernandes, nº 70 - Jardim Bongiovani - Presidente Prudente - SP

E-mail institucional: [fabiana.macedo@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:fabiana.macedo@presidenteprudente.sp.gov.br) E-mail pessoal: [lf\\_sales@hotmail.com](mailto:lf_sales@hotmail.com)

Telefone(s): (18) 3908 6715

Assinatura: 

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Therezinha Machado Ruiz Cargo: Presidente

CPF 206.371.628-54 RG: 3.070.624 -5 Data de Nascimento: 20/04/1943

Endereço residencial completo: Rua Sete de Setembro, 1410 - Apto 41 - Vila Estádio - Presidente Prudente - SP - CEP 19015-080

E-mail institucional: [ttere@recriaprudente.org.br](mailto:ttere@recriaprudente.org.br)

E-mail pessoal [terezinha.ruiz@uol.com.br](mailto:terezinha.ruiz@uol.com.br)

Telefone (18) 3222 3876

Assinatura: 

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491  
Jardim Marupiara - CEP 19060-020  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)